REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Senhor Pr. Marco Feliciano)

CD/19015.74610-20

CPMI - FAKE NEWS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos exatos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, c/c o art. 2º da Lei nº 1.579/1952, e art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, que seja submetido à elevada apreciação do Plenário desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito este requerimento de **CONVITE** do **Sr. ROMEU TUMA JR.** para prestar depoimento a este colegiado.

JUSTIFICAÇÃO

Este Colegiado foi instalado com a finalidade de apurar casos de disseminação dolosa de notícias falsas, as chamadas *fakenews*, com fins políticos.

O convidado, que funcionou como delegado de Polícia por 35 anos e foi Secretário Nacional de Justiça no governo do condenado Lula da Silva, poderá trazer informações preciosas sobre a famosa **"MÁQUINA DE DESTRUIR REPUTAÇÕES PETISTA"**, operada pelo PT desde a década de 90 do século passado, e que teve suas atividades em muito potencializadas a partir de 2004 com o advento da criação das redes sociais. A referida organização criminosa consistia na instrumentalização dos órgãos de controle, do Judiciário e da imprensa, por meio da prática sistemática de crime de denunciação caluniosa e pela dispersão de notícias falsas, com a finalidade de atingir adversários políticos. Em entrevista à Veja[1], o convidado assim se pronunciou:

[1] https://veja.abril.com.br/blog/reinaldo/o-livro-bomba-tuma-jr-revela-os-detalhes-do-estado-policial-petista-partido-usa-o-governo-para-divulgar-dossies-apocrifos-e-perseguir-adversarios-caso-dos-trens-em-sp-estava-na-lista-ele-tem-documento/

CD/19015.74610-20

> *"Segundo o ex-secretário, a máquina de moer reputações seguia um padrão. O Ministério da Justiça recebia um documento apócrifo, um dossiê ou um informe qualquer sobre a existência de conta secreta no exterior em nome do inimigo a ser destruído. A ordem era abrir imediatamente uma investigação oficial.* ***Depois, alguém dava urna dica sobre o caso a um jornalista. A divulgação se encarregava de cumprir o resto da missão.*** *Instado a se explicar, o Ministério confirmava que, de fato, a investigação existia, mas dizia que ela era sigilosa e ele não poderia fornecer os detalhes. O investigado, é claro, negava tudo. Em situações assim, culpados e inocentes sempre agem da mesma forma. O estrago, porém, já estará feito.*

Dito isso, fica evidente o papel central que a disseminação de notícias falsas tinha nesse sórdido esquema, tão bem revelado em um célebre livro de autoria do delegado Romeu Tuma, intitulado **ASSASSINATO DE REPUTAÇÕES – UM CRIME DE ESTADO**, onde o mesmo narra em detalhes o estado policial petista e a criação do **primeiro grande aparato político-partidário de produção de notícias falsas com a finalidade de destruir a reputação de adversários políticos**.

A organização criminosa não apenas contava com o apoio do Ministério da Justiça, como também da Secretaria Especial de Comunicação Social da Presidência da República, que por meio de **farta distribuição de verbas publicitárias públicas** montou uma **rede de blogueiros e perfis alinhados nas redes sociais**, que atuavam na **disseminação de *fakenews* atacando os adversários do governo petista**.

Enfim, o que se pretende com a oitiva do convidado é **entender a evolução do processo de disseminação de fakenews com finalidade política,** visto que o mesmo tem grande experiência no assunto, não apenas por ter sido 35 anos delegado de Polícia, mas principalmente por **ter escrito um livro que conta a gênese desse processo em terras brasileiras**. Afinal, entendendo o mecanismo de produção da notícia falsa com fins políticos, mais fácil compreenderemos o meio de sua difusão. Ou seja, **mais importante do que o meio de disseminação da mentira é a forma de produção do conteúdo mentiroso**.

Sala da Comissão, em 25 de novembro de 2019.

PR. MARCO FELICIANO
Deputado Federal – PODE/SP
Vice-líder do Governo no Congresso
Presidente da CDU